



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2010/01/03 - SINFRA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/00/00-ASJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E A EMPRESA APASI - CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491, QUE TEM POR OBJETO INSERIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS PREVENDO MODALIDADES DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91; e de outro lado a **APASI - CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA**, com sede na Rodovia MT 242, Km 06, S/Nº - Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Zona Rural, Município de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.658.125/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **GENTIL ANTÔNIO BAVARESCO**, portador de Carteira de Identidade RG nº 1007293861 SSP/RG e do CPF/MF nº 009.931.400-25, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 1023321911 SJ RS, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 393.296.400-44 do, doravante denominada AGER ou AGER/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO CUJO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA, CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU ASSOCIAÇÕES QUE TENHAM EM SEUS ESTATUTOS O PROPÓSITO DE PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO, PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, MEDIANTE COBRANÇA DE PEDÁGIO, DA RODOVIA MT 242, TRECHO: SORRISO (ENTRº BR 163) – IPIRANGA DO NORTE (CÓDIGO DO SRE: 242 EMT 0010 A 242 EMT 0050), COM EXTENSÃO DE 66,0 KM, FAZENDO PARTE DO TCP A RODOVIA MT – 491, TRECHO: ENTº DA MT242 – KM 17,8 (CÓDIGO DO SRE: 491 EMT 0010), COM EXTENSÃO DE 17,8 KM, TOTALIZANDO A TCP 83,80 KM**, conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTOS DO TERMO**

Este Termo decorre do **DESPACHO Nº 95484/2022/CPCR/SINFRA** de fls. 5769/5772, com seus fundamentos em legislação específica que disciplina que **CONCESSÃO** para prestação dos serviços rege-se-á pelo art. 175 da Constituição Federal, pelas Leis Federais nº 8. 987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Constituição do Estado de Mato Grosso; Leis Complementares nº 432/2011 e nº 429/2011; Decreto nº Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

1.020/2012, na Lei Estadual nº 11.644 de 22/12/2022 e nos artigos 60 e 61, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 027/SGAC/PGE/2023, devidamente homologado às fls. 5802, acolhido e autorizado às fls. 5804 e demais documentos técnicos acostados ao Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/05150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto promover alteração do CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS ao Contrato de Concessão N° 003/2010/00/00-ASJU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

2.1. O CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

2.1.1. O equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato constitui princípio fundamental do regime jurídico da Concessão.

2.2. É pressuposto básico da equação econômica e financeira que as partes mantenham o permanente equilíbrio entre os encargos da Concessionária e as receitas da Concessão, expresso no valor da Tarifa Básica de Pedágio, ressalvando o disposto no item 4.3.

2.3. Com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a preservação do inicial equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Tarifa Básica de Pedágio será alterada pelas regras de reajuste e de revisão, previstas neste Contrato.

2.4. Qualquer alteração nos encargos da Concessionária pode importar na revisão da Tarifa Básica de Pedágio, para mais ou para menos, conforme estabelecido neste Contrato.

2.5. Sempre que atendidas as condições do Contrato de Concessão, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O Poder Concedente terá a prerrogativa de escolher a modalidade pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, em especial, mas não exclusivamente, dentre as seguintes modalidades:

3.1.1. Prorrogação ou redução do Prazo de Concessão;

3.1.2. Revisão do valor da Tarifa de Pedágio;

3.1.3. Ressarcimento ou indenização;

3.1.4. Alteração do Plano de Negócios da Concessionária;

3.1.5. Postergação do prazo de execução de obras;

3.1.6. Combinação das modalidades anteriores ou outras permitidas pela legislação, a critério do Poder Concedente;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

- 3.1.7. Dação em pagamento de bens e/ou cessão de receitas patrimoniais;
- 3.1.8. Assunção pelo Poder Concedente de custos atribuídos pelo Contrato a Concessionária;
- 3.1.9. Exploração de receitas Acessórias apenas durante o prazo de vigência do Contrato de Concessão, mesmo que considerada a sua prorrogação, conforme permissão da cláusula 3.1.1.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 003/2010/00/00-ASJU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191**  
6191  
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191  
Dados: 2023.03.24 13:14:49 -04'00' Cuiabá-MT, em 07 de março de 2023.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**CONTRATANTE**  
APASI CONCESSIONARIA DA EXPLORACAO DA RODOVIA  
MT:12658125000192  
Assinado de forma digital por APASI CONCESSIONARIA DA EXPLORACAO DA RODOVIA  
Dados: 2023.03.24 11:35:31 -04'00'

**GENTIL ANTÔNIO BAVARESCO**  
APASI - CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO  
DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA

**LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044**  
Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044  
Dados: 2023.04.11 14:41:48 -04'00'

**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
INTERVENIENTE-ANUENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <i>Inês B. B. Domingos</i>	Nome: <i>Jessica C. B. Bastos</i>
CPF: <i>046.xxx.xxx-74</i>	CPF: <i>097.xxx.xxx-59</i>

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br

3



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / CCON - 12/04/2023 às 08:05:44.  
Documento Nº: 8104262-3379 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8104262-3379>



SINFRACAP202327573A

Validar > Simples > Completo

## Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

 APASI CONCESSIONARIA DA EXPLORACAO DA RODOVIA MT

CPF: \*\*\*.931.400-\*\*

Informações:

**Nome do arquivo:** Termo aditivo n? 003.2010.01.03 - APASI 07.03.2023-ok (1) (1).pdf

**Nº de série de certificado emitente:**

635326291248651714292653386731434024302821425310

**Hash:**

102ef107f2dc76c9ba0435a18e41cafb2d6a733fcdb88d8ff  
c55d06b00edegae

**Data da assinatura:** 24/03/2023 12:35:31 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:

 MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

CPF: \*\*\*.913.661-\*\*

Informações:

**Nome do arquivo:** Termo aditivo n? 003.2010.01.03 -

APASI 07.03.2023-ok (1) (1).pdf

**Nº de série de certificado emitente:**

8920874577465543000

**Hash:**

102ef107f2dc76c9ba0435a18e41cafb2d6a733fcdb88d8ff  
c55d06b00edegae

**Data da assinatura:** 24/03/2023 14:14:49 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / CCON - 12/04/2023 às 08:05:44.  
Documento Nº: 8104262-3379 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8104262-3379>



SINFRACAP202327573A

 LUIS ALBERTO NESPOLO

VALIDAR



Informações:

**Nome do arquivo:** Termo aditivo n? 003.2010.01.03 -

APASI 07.03.2023-ok (1) (1).pdf

**Nº de série de certificado emitente:**

42160313709702942971733761488

**Hash:**

102ef107f2dc76c9ba0435a18e41cafb2d6a733fcdb88d8ff

c55d06b00ede9ae

**Data da assinatura:** 11/04/2023 15:41:48 BRT

**Documento não modificado após a assinatura**

**Cadeia de certificação da assinatura válida**



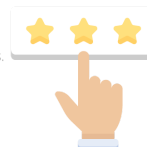
Data da validação: 11/04/2023 16:37:39 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas.

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / CCON - 12/04/2023 às 08:05:44.

Documento Nº: 8104262-3379 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8104262-3379>



SINFRACAP202327573A

**Resultado de Julgamento -  
1º Termo de Credenciamento**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial Nº 28.446, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de licitação, divulgar a lista com a situação da licitante que protocolou seu requerimento até 21/03/2023 para a elaboração do 1º Termo de Credenciamento no **Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme a seguir:**

COLOCAÇÃO	1ª CRENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 19.985.034/0001-00)
Data e Horário - Protocolo	25/01/2023 - 12:48:14hs
Credenciamento nas regiões	Credenciada para as regiões IV
Complexidade	Baixa e Média

Cuiabá, 10 de abril de 2023.

**Murilo Nunes de Oliveira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CRENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** a empresa abaixo relacionada, que protocolou seu requerimento até **21/03/2023**, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA.

REGIÃO	COLOCAÇÃO	CRENCIADA
REGIÃO IV	1ª CRENCIADA	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 10 de abril de 2023.

**Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
(Processo Administrativo SINFRA-PRO-2021/01620)**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa (s) de engenharia consultiva para prestação de serviços de supervisão da execução de obras aeroportuárias, **terá continuidade no dia 13/04/2023, via sistema SIAG, a partir das 08h00min (horário de Cuiabá).**

Cuiabá, 11 de abril de 2023.

**SIMONE PEIXOTO DA SILVA**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 005/2023/SINFRA  
(original assinado)

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão Nº 001/2019/01/01-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2023/01960**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade atualizar a Cláusula Vigéssima Segunda, item 22.5 do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2019/01/01 - SINFRA, que passa a vigorar com a seguinte redação: 22.5. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá analisar e emitir manifestação acerca da objeção ou não aos Projetos Executivos remetidos pela Concessionária no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, enquanto a AGER/MT pronunciar-se-á acerca das irregularidades ou incorreções constatadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos projetos executivos encaminhados à sua análise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento da análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE, formalizando por escrito sua objeção ou não.

**Assinatura: 21/03/2023**

**PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ: 32.321.304/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão Nº 001/2018/01/02-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2023/01984**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade atualizar a Cláusula Vigéssima Segunda, item 22.5 do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 - SINFRA, que passa a vigorar com a seguinte redação: 22.5. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá analisar e emitir manifestação acerca da objeção ou não aos Projetos Executivos remetidos pela Concessionária no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, enquanto a AGER/MT pronunciar-se-á acerca das irregularidades ou incorreções constatadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos projetos executivos encaminhados à sua análise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento da análise do VERIFICADOR INDEPENDENTE, formalizando por escrito sua objeção ou não.

**Assinatura: 21/03/2023**

**PARTES: SPE VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ: 30.820.959/0001-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão Nº 003/2010/01/03-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2022/05150**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto promover alteração do CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS ao Contrato de Concessão Nº 003/2010/00/00-ASJU.

**Assinatura: 24/03/2023**

**PARTES: APASI - CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA, CNPJ/MF: 12.658.125/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 05/2023**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/11977 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Machado, localizado na rodovia MT-402, no município de Cuiabá/MT (Distrito de Aguapé), com extensão de 40,90 metros e largura de 8,80 metros, totalizando uma área de 359,92 m². **Lote: Único.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER o RDC n. 05/2023.** A suspensão decorre de solicitação do Secretário de Adjunto de Obras Rodoviárias, devido a necessidade de adequação da planilha orçamentária. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2023.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

